

## PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

### Objeto (resumido):

**Contratação de prestação de serviços de telecomunicações contemplando serviços de voz fixa, assim como links de comunicação de dados redundantes, para atender às necessidades da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A.**

### Pedido de Esclarecimentos nº 01

Às 11:58h do dia 19 de março de 2024, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico licitacoes@agerio.com.br, conforme descrito a seguir:

“(...)

*O Termo de Referência informa que o prazo de instalação é de até 40 dias contados da assinatura do contrato. É sabido que para novas obras se faz necessário aprovações de autorizações locais junto à Prefeitura e/ou junto à Concessionária que usufrui do espaço pretendido, que afetam diretamente o cumprimento deste prazo. Em relação aos aspectos a instalação de serviços de telecomunicações, requer uma série de atividades complexas, que podem variar dependendo das características da infraestrutura existente e das necessidades do contratante. Essas etapas incluem a instalação de cabos de fibra óptica, configuração de roteadores e switches, testes de conectividade, entre outros processos.*

*Portanto, para os licitantes interessados em participar deste processo ficam em total desvantagem com os fornecedores locais e/ou o atual fornecedor, o que significa que o Órgão não está assegurando o tratamento igualitário a todos os participantes do processo e principalmente deixando de ter uma da proposta mais vantajosa para a CONTRATANTE e da observância do devido processo legal.*

*Considerando os aspectos acima citados, é razoável e necessário estabelecer um prazo adequado entre a assinatura do contrato e o prazo de instalação para uma ampla participação deste certame e não frustrar o caráter competitivo do mesmo. Isso garantirá que a empresa vencedora da licitação tenha tempo suficiente para realizar as atividades necessárias de instalação, configuração e testes, assegurando assim a qualidade e a efetividade do serviço contratado.*

*Com base no princípio da razoabilidade, solicitamos, para que o prazo de instalação previsto de 40 dias, seja prorrogado por mais 20 dias, mediante apresentação de justificativa e aceitação do órgão. Essa prorrogação tem como objetivo possibilitar uma participação ampla de interessados neste certame, evitando assim qualquer favorecimento a empresas locais ou ao atual fornecedor.*

*Nossa solicitação será acolhida? (...)*”

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

#### RESPOSTAS:

1) Relativamente ao pedido de esclarecimento nº 1, apresentamos as seguintes respostas:

a) Relativamente à pergunta do referido pedido de esclarecimento, conforme manifestação da área técnica requisitante da contratação (Gerência de Infraestrutura de Tecnologia – GEINF), apresentamos nossas respostas a seguir:

a.1) Entendemos que o prazo de 40 (quarenta) dias para a ativação do serviço pode parecer curto, sem uma análise mais criteriosa e detalhada. De fato, instalações em áreas remotas, onde não existe infraestrutura pública para a passagem de fibras ópticas, podem demandar prazos de ativação mais longos.

a.2) Contudo, é importante destacar que este não é o caso do endereço de ativação da presente contratação. O endereço de ativação do objeto da licitação está localizado no ponto central da cidade do Rio de Janeiro, onde já existe grande oferta de empresas e suas infraestruturas para prestação do serviço em questão. Inclusive, o prédio onde se localiza a AgeRio já é atendido por incontáveis empresas de telecomunicações aptas a participar do pregão eletrônico a ser conduzido pela AGÊNCIA.

a.3) Informação adicional importante é que esta já é a terceira vez que a AgeRio realiza pregão eletrônico para contratação de *links* de comunicação de dados e em nenhuma das vezes anteriores houve violação do presente quesito por parte de contratadas.

a.4) Sendo assim, justificadamente, informamos que o pedido, formulado pela empresa interessada no certame, não será atendido.

2) Aproveitamos o ensejo para recomendar para que sejam observadas as instruções para o envio de documentos à AgeRio, conforme regras previstas no item 12.7 do Edital.

3) Além disso, também recomendamos que no momento da inscrição da proposta no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro – SIGA ([www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)) **sejam apenas preenchidos os campos de valores, não sendo necessária a inserção de documentos no Sistema.**

3.1) Apesar do Sistema SIGA permitir a inserção de anexos nessa fase de inscrição de propostas, recomendamos que não o façam, pois há o risco de que algum conteúdo ou registro possa ser relacionado à candidata, e isso possa resultar em eventual eliminação do certame.

4) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais da licitação em epígrafe: Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA ([www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)); e sítio eletrônico da AgeRio ([www.agerio.com.br](http://www.agerio.com.br)).